# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

## LEI no 2.407, de 18 de abril de 1996

SÚMULA: Dispõe sobre doação de terreno à IRMÃOS GAIGUER LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à IRMÃOS GAIGUER LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Tangará no 427, inscrita no CGC/MF sob no 81.193.732/0001-47, uma área de terras medindo 2.560,00 m2, denominado lote no 35/M-N-3/3, quadra no 4 - Parque Industrial V, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula no 12.816 do Cartório de Registro de Imóveis - 2o Ofício desta Comarca, com a finalidade de fabricação de móveis.

Art. 2o - A donatária se compromete conforme consta no processo protocolado sob no 2.524/96, a edificar em alvenaria, uma área de 500,00 m2, sendo 250,00 m2, num prazo de 06 (seis) meses e 250,00 m2, num prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Os prazos mencionados neste artigo, serão contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3o - A donatária tomará posse precariamente do imóvel, mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4o - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Executivo Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao patrimônio público municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5o - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de abril de 1996

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Jornal Norte
Em 20 / 04 / 96
Funcionário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2.407, de 18 de abril de 1996
Súmula: Dispõe sobre doação de terreno à IRMÃOS GAIGUER LTDA.
A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à IRMÃOS GAIGUER LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Tangará nº 427, inscrita no CGC/MF sob nº 81.193.732/0001-47, uma área de terras medindo 2.560,00m², denominado lote nº 35/M-N-3/3, quadra nº 4 - Parque Industrial V, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 12.816 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de fabricação de móveis.
Art. 2º - A donatária se compromete conforme consta no processo protocolado sob nº 2.524/96, a edificar em alvenaria, uma área de 500,00m², sendo 250,00m², num prazo de 06 (seis) meses e 250,00m², num prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo Único - Os prazos mencionados neste artigo, serão contados a partir da data da publicação desta Lei.
Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel, mediante aprovação do projeto de edificação.
Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Executivo Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao patrimônio público municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.
Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 18 de abril de 1996

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO
ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Em 22 / ABRIL / 1996
DANIEL
UNCIONÁRIO